



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1372 DE 08 DE MAIO DE 2014

Denomina oficialmente de **Dr. Hugo Mendes Parente** a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Parque Santo Antônio – Complexo Monsenhor Aloísio Pinto, em Sobral.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **Dr. Hugo Mendes Parente** a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Parque Santo Antônio no Complexo Monsenhor Aloísio Pinto, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de maio de 2014.

JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador-Geral  
Município de Sobral